

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS 31/2020

Santa Luzia-MG, 01 de julho de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

- 1 Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição** de Lei nº 047/2020 que "Dá nome ao logradouro público de "Rua Décio Araújo", localizado no bairro São João Batista". De autoria do Vereador Ivo Melo.
- 2 Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

GALNETE DO PREFEITO

Vereador Melo

Presidente da Câprara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

"Proposição de Lei nº 047, de 01 de julho de 2020"

Dá nome ao logradouro público de "Rua Décio Araújo", localizado no bairro São João Batista.

Art. 1°. Da nome ao Logradouro "Rua Décio Araújo", a rua que da acesso ao lotes 01 ao 07 que tem a sua entrada pela rua sem denominação localizada na rua do Comercio (de frente a Auto Escola AG) no bairro São João Batista.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 01 de julho de 2020.

Vereado Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER N° 082/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou o *Projeto de Lei 048/2020 que* "Dá nome ao logradouro público de "Rua Décio Araújo", localizado no bairro São João Batista". De autoria do Vereador Ivo Melo.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.

Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública; que discorreram sobre a emenda e manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei 048/2020.

Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue ao Projeto de Lei nº 048/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer, Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

André

Vereador (Presidente) Mároio Cerreira

(Vice-Presidente)

Luiza do Hospital

Vereador

(Relator)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Luiza

Vereador

(Vice-Presidente - suplente)

Waguinho

Vereador

(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI № 048/2020

Ementa: Dá nome ao logradouro público de "Rua Décio Araújo", localizado no bairro São João Batista.

A - Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo de autoria do Vereador Ivo Melo, que tem por finalidade denominar oficialmente de Rua Décio Araújo a Rua sem denominação oficial, que da acesso aos lotes 01 ao 07 no bairro São João Batista neste município.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a analise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

Quanto a competência, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres

Este é o parecer

Santa Luzia- MG, 29 de junho de 2020

LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

Lista de Recebimento

Mensagem de Veto 037, 038 e 039/2020 PL 046, 047, 048, 049 e 050/2020

Terça-Feira, 16 de Junho de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite)
César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz)
Henry Santos do Amaral (Henry Santos) Chilson Branks
Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) Norden BP ABALZA
José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) Dandic parques
José Marcelino de Oliveira (Marcelino)
João Rodrigues dos Santos (João Binga)
Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital)
Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira)
Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) AUGSburgs
Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) Gabriella Ramos
Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho)
Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho)
Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca)
Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte)
Vagner José Alves (Vagner Guiné) Itame Lorra
Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) ficol
7